



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafra-SC

Resolução nº 04/2013 – CMDCA

Dispõe sobre a concessão de subvenção social com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), através de doações do Imposto de Renda, para financiamento de projetos direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes no município de Mafra.

Art. 1º A subvenção social de que trata esta normativa, proveniente de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) captados através do FUNCRIANÇA e incentivo fiscal da Secretaria da Receita Federal do Brasil - doações do Imposto de Renda, contemplará projetos submetidos à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), de acordo com o disposto no Edital nº 002/2013/CMDCA de 11 de outubro de 2013.

Art. 2º Foram considerados habilitados e aprovados os seguintes projetos:

Nº	Projeto	Entidade	Valor Aprovado	Parcelas
01	Atendimento Integral à Pessoas com Deficiência	Associação Beneficente Professora Georgete	R\$ 19.720,00	única

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 20 de dezembro de 2013.

IURI BELANDRINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra - CMDCA